Proc nº 254/22
Fls 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

RESOLUÇÃO Nº 319 DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Altera o Parágrafo Único do Artigo 36 do Regimento Interno".

AUTORIA: MESA DIRETORA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – O Parágrafo Único do Artigo 36 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 – A composição das Comissões Permanentes será feita pelo Presidente, mediante requerimento escrito dos Líderes de Bancadas.

§1º - Na ausência do requerimento citado no caput, o Presidente da Câmara deverá proceder à composição, assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

§2º - Originariamente, as Comissões Permanentes somente poderão ser compostas por Vereadores com mandato efetivo.

§3º - Na hipótese de licença de um membro da Comissão Permanente, sua vaga deverá ser preenchida, obedecidos os critérios estabelecidos no caput e no §1º deste Artigo e enquanto permanecer licenciado o titular.

§4º - Ao Vereador suplente fica vedada a assunção da Presidência de qualquer Comissão Permanente. Licenciando-se o Presidente da Comissão, nova eleição deverá ser feita logo após a recomposição da Comissão."

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

MATHEUS IGUAL A VOCÊ
2º VICE-PRESIDENTE

REGINA DO VALTINHO
2º SECRETÁRIO

FABINHO DE HELIÓPOLIS
3º VICE-PRESIDENTE

HENRIQUE FAROFA
3º SECRETÁRIO